

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RBR I**

**CNPJ/MF nº 38.472.268/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias de junho de 2024, às 18:00 horas, na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RBR I** ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento do único Cotista do Fundo ("Cotista Exclusivo"), nos termos da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356"), e Regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma **não presencial**, por meio de voto eletrônico, conforme lista de presença.
- 3. PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia: **(I)** O Cotista Exclusivo, representante da totalidade das Cotas em circulação; e **(II)** os representantes legais da Administradora.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Bruno Motta, e Secretário: Sr. Lucas Manna Sponda.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para, preponderantemente, adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme posteriormente alterada, e seu Anexo Normativo II ("Resolução CVM nº 175"); e **(II)** a autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** O Cotista Exclusivo do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberou conforme o que segue:

**(I) Proposta de alteração do Regulamento do Fundo para adaptá-lo a Resolução CVM nº 175:**

**APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, com o objetivo de adaptá-lo à Resolução CVM nº 175. Sendo assim, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I desta Ata.

**(II) A autorização para que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessários, caso as matérias acima deliberadas sejam aprovadas:**

**APROVAR** e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo.

São Paulo, 06 de junho 2024.

*Bruno Gomes Dias Da Motta*

**Bruno Motta**

Presidente



**Lucas Manna Sponda**

Secretário

*Ariana Renata Pavan*

*Victor Obara*

---

**FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

**ANEXO I**  
**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS**  
**CREDITÓRIOS – RBR I**